

PROJETO DE LEI 2.354/2023 ¹**1. Síntese da Matéria:**

O projeto em análise “altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, com o objetivo de vincular a destinação do benefício pecuniário concedido por meio do auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva aquisição de GLP, bem como aumentar para dez anos o prazo de vigência do programa”. Ele tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD), tendo sido distribuído às Comissões Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Finanças e Tributação; de Constituição e Justiça e de Cidadania, nessa ordem.

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, o PL 2.354/2023 foi aprovado, com substitutivo, nos termos do parecer da relatora. O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Tributação para manifestação quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

2. Análise:

O PL 2.354/2023 e o substitutivo adotado na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

4. Resumo:

Não há implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei 2.354, de 2023, e do substitutivo adotado na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Brasília, 6 de junho de 2024.

Túlio Cambraia

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

